

LEI Nº 2.157/2022, de 27 de outubro de 2022.

Certifico e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás, 27-10-22
Sec. Administrativo

“Denomina o nome de “senhor Antônio Remígio de Oliveira” à Rua 16 do Setor denominado Vila Nova neste município e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome de SENHOR ANTÔNIO REMÍGIO DE OLIVEIRA, em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Crixás-GO.

Art. 2º. A RUA 16, do setor Vila Nova passa a denominar-se a SENHOR ANTÔNIO REMÍGIO DE OLIVEIRA.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ficam por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Adm.: 2021/2024

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024